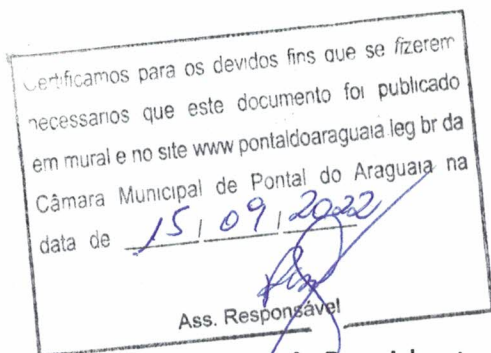




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 002/2022



“Dispõe sobre a adequação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 928/2020”.

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr^a Maria Cristina Ribeiro de Oliveira, de acordo com suas atribuições legais, nos termos da lei municipal N.º 928/2020 de 09 de dezembro de 2020 e obedecendo os limites estabelecidos no art. 29, VI e art. da Constituição Federal, e Art. 25 do Regimento Interno:


RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os subsídios dos Vereadores para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o subsídio do Presidente da Câmara Municipal para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 14 de setembro de 2022.


MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE